



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 2451, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**  
(Autoria: Poder Executivo)

Revoga a Lei Municipal nº 2.306, de 30 de agosto de 2019 e dá outras providências

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 2306, de 30 de agosto de 2019, que institui a gratificação PMAQ-AB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA  
AO  
PROJETO DE LEI Nº 2451 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Pelo presente Projeto de Lei estamos solicitando revogação da Lei Municipal nº 2306 de 30 de agosto de 2019, que institui a gratificação PMAQ-AB.

Ressaltamos a necessidade de revogação desta Lei em virtude da Portaria nº 2713 de 06 de outubro de 2020, originária do Ministério da Saúde que dispõe sobre o novo método de cálculo e estabelece novos valores de incentivo federal para o pagamento por desempenho (antigo PMAQ).

Com a nova sistemática de cálculo os valores foram reduzidos consideravelmente, não sendo suficientes sequer para cobrir as despesas com o incentivo criado pela da Lei Municipal nº 2306 de 30 de agosto de 2019.

Neste sentido, o executivo informa que pretende permanecer aderindo ao programa, no entanto, os recursos angariados, mesmo que em menor quantidade, serão investidos em melhorias diretas na saúde municipal.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação de deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal